



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO N.º 49, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova alteração no valor da prestação de serviço educacional do COLTEC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UniuV, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 8 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprova a alteração no valor de cobrança do serviço educacional prestado pelo Colégio Técnico de União da Vitória - COLTEC, considerando a divisão entre as modalidades de Ensino Médio e Técnico, com efeito para as turmas ingressantes na Matriz Curricular do Novo Ensino Médio, implantada a partir de 2022.

Art. 2.º Altera o disposto na Tabela 1, em relação aos valores do COLTEC, do Anexo da Resolução n.º 13, de 11 de outubro de 2022, com vigência em 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Coltec	Valor (R\$)	Valor com desconto ¹ (R\$)
1 Ensino Médio e Técnico (3.º ano)	823,79	782,60
2 Ensino Médio (1.º e 2.º anos)	631,00	599,45
3 Ensino Técnico (1.º e 2.º anos)	193,00	183,35

¹ Valor com desconto de 5% para pagamento até a data de vencimento.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 18 de novembro de 2022.


Alysson Frantz
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 49, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.º49, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova alteração no valor da prestação de serviço educacional do COLTEC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 8 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprova a alteração no valor de cobrança do serviço educacional prestado pelo Colégio Técnico de União da Vitória - COLTEC, considerando a divisão entre as modalidades de Ensino Médio e Técnico, com efeito para as turmas ingressantes na Matriz Curricular do Novo Ensino Médio, implantada a partir de 2022.

Art. 2.º Altera o disposto na Tabela 1, em relação aos valores do COLTEC, do Anexo da Resolução n.º13, de 11 de outubro de 2022, com vigência em 2023, que passa a ter a seguinte redação:

	Coltec	Valor (R\$)	Valor com desconto ¹ (R\$)
1	Ensino Médio e Técnico (3.oano)	823,79	782,60
2	Ensino Médio (1.ºe 2.oanos)	631,00	599,45
3	Ensino Técnico (1.ºe 2.oanos)	193,00	183,35

¹ Valor com desconto de 5% para pagamento até a data de vencimento.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 18 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:53BC8B07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2022. Edição 2656
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>